

1 **ATA 2842 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos sete dias do mês de dezembro de
2 dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda
3 milésima octingentésima quadragésima segunda Sessão Plenária Ordinária, do Conselho
4 Estadual de Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pelo
5 Presidente do CEE, Roque Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa
6 Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Cláudio
7 Mansur Salomão, Débora Gonzalez Costa Blanco (participação remota), Décio Lencioni
8 Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves (participação remota), Eliana Martorano
9 Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Iraíde Marques de Freitas Barreiro (participação remota),
10 Kátia Cristina Stocco Smole (participação remota), Marlene Aparecida Zanata Schneider,
11 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela
12 Aparecida Ferrini Vargas Chede, Rose Neubauer e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.
13 **01.** A Ata 2841 de 30/11/2022 foi aprovada por unanimidade. **02.** Ausência dos
14 Conselheiros Jacintho Del Vecchio Júnior, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes,
15 Pollyana Fátima Gama Santos e Thiago Lopes Matsushita. **03. SORTEIO DE**
16 **PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica – Procs. 2022/00497; 2021/00311;
17 2021/00436; 2022/00540; 2021/00431; e 2020/00339. Da Câmara de Educação Superior.
18 Procs. 2020/00070; 2022/00369; 2021/00132; 2021/00458; e 2022/00416. **04. AVISOS E**
19 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** Publicadas no DOE de 03/12/2022, as
20 Portarias de designação de Conselheiros para comporem Comissões Especiais – talvez
21 haja necessidade de uma retificação em uma das Portarias, e, superado isso, os
22 trabalhos serão acompanhados, ao longo das sessões, a partir de janeiro. **b)** SP Sem
23 Papel - a Presidência, segundo relatos do Chefe de Gabinete, informou que todos os
24 Conselheiros já estão cadastrados no Sistema e possuem *login* e senha para acesso à
25 plataforma. Na segunda-feira será encaminhado por e-mail um tutorial básico para uso do
26 programa, de modo que todos cumpram o Decreto do Governador e, utilizem suas mesas
27 de trabalho, a partir do mês de janeiro. **c)** através de Ofício nº116/CEE/SED/2022, o
28 Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul comunica a aprovação da
29 retirada formal da adesão do Colegiado ao Termo de Colaboração nº 1/2016, que previa a
30 possibilidade de abertura de polo de apoio presencial de Instituição privada de Ensino em
31 Unidade de Federação, distinta da unidade sede de credenciamento, para a oferta de
32 cursos e programas na modalidade EaD, ensino médio, de Educação Profissional Técnica
33 de nível médio e de Educação de Jovens e Adultos, nos anos finais do ensino
34 fundamental e do ensino médio. **d)** ratificou o convite para a participação no evento do dia
35 14/12/2022 – Conselho Estadual de Educação/SEDUC. A Senhora Vice-Presidente do
36 CEE informou que, os últimos detalhes sobre a programação referente ao Seminário:
37 Políticas Educacionais Implementadas pela Seduc, estão sendo revistos e os convites
38 serão encaminhados a todos os Conselheiros e servidores, oportunamente. **e)** comentou
39 sobre a Resolução Conjunta SG/SOG-3, de 6-12-2022, que dispõe sobre o funcionamento
40 das repartições públicas estaduais, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo
41 FIFA 2022, que suspende o expediente no dia 9 de dezembro. **f)** informou que no período
42 de recesso do CEE, não pretende convocar nenhuma Sessão, mas, caso surja algum
43 assunto que exija decisão *ad-referendum*, certamente convocará uma Sessão
44 Extraordinária. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** não houve
45 manifestações. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 26/10/2022 e 30/11/2022, nos
46 termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** - Indicação de Especialistas da Câmara de
47 Educação Básica para os Procs^s: 2021/00491 e 2022/00475; e da Câmara de Educação
48 Superior para os Procs.: 2022/00491, 2022/00494, 2022/00535, 2022/00468, 2022/00303
49 e 2021/00406. **6.2** - Pareceres aprovados – em 26/11/2022, 30/11/2022 e 07/11/2022 nos
50 termos da Deliberação CEE 157/2017. **CEESP-PRC-2022/00070** _ Escola de Engenharia
51 de Piracicaba. **Parecer CEE 411/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
52 Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com

1 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento
2 do Curso de Ciência da Computação, da Escola de Engenharia de Piracicaba, pelo prazo
3 de quatro anos. 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido
4 de alteração na Matriz Curricular do Curso de Ciência da Computação, da Escola de
5 Engenharia de Piracicaba. 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações dos
6 Especialistas como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo e
7 desenvolver ações para acompanhamento dos egressos. 2.4 A presente renovação do
8 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da
9 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
10 **2022/00118** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana
11 de Parnaíba. **Parecer CEE 412/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
12 Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
13 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
14 Tecnologia em Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Santana de Parnaíba, do
15 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2
16 Recomenda-se que a IES observe as sugestões da Comissão de Especialistas até com
17 vistas ao próximo ato regulatório. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
18 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
19 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
20 homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
21 **2022/00019** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bragança
22 Paulista. **Parecer CEE 413/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
23 Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
24 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
25 Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Bragança Paulista, do Centro
26 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES
27 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
28 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á
29 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
30 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00261** _ UNESP / Faculdade de Filosofia e
31 Ciências do Campus de Marília. **Parecer CEE 414/2022** _ da Câmara de Educação
32 Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
33 fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do
34 Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, oferecido pela Faculdade de
35 Filosofia e Ciências do Campus de Marília, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de
36 Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução
37 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior
38 Brasileira. 2.3. Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso
39 permaneceu sem Reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-
40 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
41 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00534** _ USP / Faculdade de
42 Educação. **Parecer CEE 415/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
43 Cons^a Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações
44 CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
45 Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Educação, da Universidade de São Paulo,
46 pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá atender à Resolução CNE/CES 7/2018,
47 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 A
48 presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
49 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
50 **CEESP-PRC-2021/00410** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
51 FATEC Tatuapé

1 **Parecer CEE 416/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque
2 Theophilo Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
3 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento de Curso Superior de Tecnologia
4 em Construção de Edifícios, oferecido pela FATEC Tatuapé, do Centro Estadual de
5 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá adequar-
6 se às recomendações acatadas no presente Parecer, com vista ao próximo ato
7 autorizatório. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece
8 as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação
9 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da
10 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
11 **2022/00007** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bragança
12 Paulista. **Parecer CEE 417/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
13 Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
14 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento Curso Superior
15 de Tecnologia em Gestão Financeira, oferecido pela FATEC Bragança Paulista, do Centro
16 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES
17 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
18 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do reconhecimento
19 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
20 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00113** _ Centro Estadual de
21 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Capão Bonito. **Parecer CEE 418/2022** _ da
22 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves.
23 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
24 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura,
25 oferecido pela FATEC Capão Bonito, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
26 Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Recomenda-se à IES observar as Considerações
27 Finais deste Parecer. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que
28 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente
29 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
30 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**
31 **2022/00087** _ Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da
32 Boa Vista. **Parecer CEE 419/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
33 Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
34 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de
35 Bacharelado Psicologia, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de
36 São João da Boa Vista, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá atentar às
37 recomendações destacadas nas Considerações Finais. 2.3 A IES deverá atender à
38 Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
39 Educação Superior Brasileira. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no
40 período que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.5 A presente renovação do
41 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
42 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00432** _ USP /
43 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. **Parecer CEE 420/2022** _ da
44 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita.
45 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
46 Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência
47 da Informação, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão
48 Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Recomenda-se à IES
49 observar as sugestões dos Especialistas. 2.3 A IES deverá atender à Resolução
50 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior
51 Brasileira. 2.3 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019,
52 com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.4 A presente renovação do reconhecimento

1 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
2 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00280** _ Centro Estadual de
3 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jales. **Parecer CEE 421/2022** _ da Câmara
4 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1
5 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
6 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela
7 FATEC Jales, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de
8 cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as
9 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do
10 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
11 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2019/00141** _
12 Faculdade de Direito de Franca. **Parecer CEE 422/2022** _ da Câmara de Educação
13 Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1
14 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a alteração no Projeto
15 Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Empresarial, da
16 Faculdade de Direito de Franca, com 450 horas, e toma-se conhecimento de nova turma,
17 com 60 (sessenta) vagas, com início em março de 2023, e duração mínima de 12 meses
18 e máxima de 24 meses. 2.2 A divulgação e a matrícula para o Curso em Direito
19 Trabalhista e Previdenciário Aplicado e Avançado, da Faculdade de Direito de Franca, só
20 podem ocorrer após publicação dos atos autorizatórios. **CEESP-PRC-2022/00053** _
21 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Lins. **Parecer CEE**
22 **423/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
23 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
24 pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade,
25 oferecido pela FATEC Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,
26 pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que
27 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 O presente
28 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
29 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2019/00181** _
30 Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. **Parecer CEE 424/2022** _ da Câmara
31 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1
32 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a adequação do Projeto
33 Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Relações do Trabalho,
34 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com 450 horas, 80 vagas, 2 turmas
35 de 40 alunos, e toma-se conhecimento de nova turma, com início em 27/02/2023.
36 **CEESP-PRC-2022/00034** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
37 FATEC Araraquara. **Parecer CEE 425/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
38 pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
39 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de
40 Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Araraquara, do Centro
41 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES
42 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
43 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á
44 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria
45 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00084** _ Centro Estadual de Educação
46 Tecnológica Paula Souza / FATEC Ourinhos. **Parecer CEE 426/2022** _ da Câmara de
47 Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação:
48 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
49 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Ciência de Dados, oferecido pela
50 FATEC Ourinhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, período
51 noturno, com 40 vagas por semestre, pelo prazo de dois anos. 2.2 Recomenda-se à IES
52 observar o exposto pelos Especialistas e o constante nas Considerações Finais deste

1 Parecer, o que deverá ser analisado no próximo ciclo avaliativo. 2.3 A IES deverá atender
2 à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
3 Educação Superior Brasileira. 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato
4 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
5 Educação. **CEESP-PRC-2021/00151** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
6 Souza / FATEC Franca. **Parecer CEE 427/2022** _ da Câmara de Educação Superior,
7 relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
8 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento
9 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido pela
10 FATEC Franca, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40
11 vagas por semestre, nos períodos matutino e noturno, pelo prazo de cinco anos. 2.2
12 Recomenda-se à IES observar as sugestões dos Especialistas. 2.3 A IES deverá atender
13 à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
14 Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á
15 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
16 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00121** _ Centro Estadual de Educação
17 Tecnológica Paula Souza / FATEC Pompéia **Parecer CEE 428/2022** _ da Câmara de
18 Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação:
19 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação
20 do Reconhecimento Curso Superior de Tecnologia em Big Data no Agronegócio,
21 oferecido pela FATEC Pompéia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
22 Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
23 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
24 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
25 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
26 **CEESP-PRC-2021/00526** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
27 FATEC Sorocaba. **Parecer CEE 429/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
28 pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
29 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
30 Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pela FATEC Sorocaba, do
31 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2
32 Recomenda-se que a IES observe as sugestões da Comissão de Especialistas visando o
33 próximo ato regulatório. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que
34 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente
35 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
36 homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
37 **CEESP-PRC-2021/00522** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
38 FATEC Presidente Prudente. **Parecer CEE 430/2022** _ da Câmara de Educação
39 Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
40 com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
41 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, oferecido pela FATEC
42 Presidente Prudente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo
43 prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos
44 Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 A IES
45 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
46 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento
47 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
48 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2019/00105** _ Escola de Educação
49 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**
50 **431/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella
51 Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021,
52 o pedido da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de

1 Medicina da USP, de substituição de docentes nos Cursos de Especialização em
2 Enfermagem em Cardiologia e em Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia. **CEESP-
3 PRC-2021/00191** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 432/2022** _ da
4 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos.
5 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a alteração
6 no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Infraestrutura de Saneamento
7 Básico, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com 450 horas, e toma-se conhecimento
8 de nova turma, com 40 (quarenta) vagas, com início em março de 2023. **CEESP-PRC-
9 2021/00133** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 433/2022** _ da Câmara
10 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação:
11 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a alteração no Projeto
12 Pedagógico e na nomenclatura do Curso de Especialização em Gestão da Construção
13 Civil, que passa a denominar-se Curso de Especialização em MBA em Gestão da
14 Construção Civil, da Escola de Engenharia de Piracicaba, bem como toma-se
15 conhecimento de nova turma, com 40 vagas por semestre, e início previsto para março de
16 2023. **CEESP-PRC-2022/00436** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
17 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 434/2022** _ da Câmara de
18 Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: .1
19 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a adequação do Projeto
20 Pedagógico do Curso de Especialização em Radioterapia para Tecnólogos em
21 Radiologia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
22 de Medicina da USP, e toma-se conhecimento de nova turma, com 760 horas, mínimo de
23 15 e máximo de 20 vagas, e início previsto em 2023. **CEESP-PRC-2022/00429** _ Escola
24 de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
25 **Parecer CEE 435/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana
26 Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
27 197/2021, a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Nutrição
28 Clínica, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de
29 Medicina da USP, com 450 horas e 50 vagas. **CEESP-PRC-2021/00478** _ Centro
30 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mauá. **Parecer CEE 436/2022**
31 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão.
32 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
33 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Informática para
34 Negócios, oferecido pela FATEC Mauá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
35 Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
36 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
37 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
38 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
39 **CEESP-PRC-2021/00484** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
40 FATEC Sorocaba. **Parecer CEE 437/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
41 pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
42 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
43 Superior de Tecnologia em Polímeros, oferecido pela FATEC Sorocaba, do Centro
44 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES
45 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
46 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do reconhecimento
47 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
48 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00527** _ Centro Estadual de
49 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Garça. **Parecer CEE 438/2022** _ da
50 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão.
51 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
52 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica

1 Industrial, oferecido pela FATEC Garça, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
2 Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
3 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
4 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
5 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
6 **CEESP-PRC-2021/00488** _ Centro Universitário Municipal de Franca. **Parecer CEE**
7 **439/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
8 Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 167/2019, o
9 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, do
10 Centro Universitário Municipal de Franca, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Caberá à
11 Instituição trazer aos autos, informação detalhada acerca do procedimento regimental que
12 fixa normas para transferências, pontuando, se tais dispositivos estão sendo observados
13 e atendidos. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as
14 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do
15 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
16 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Deliberações da 2842ª Sessão**
17 **Plenária realizada em 07/12/2022. CEESP-EXP-2020/00076** _ Associação de Pais e
18 Amigos dos Excepcionais de Agudos. O **Parecer CEE 440/2022** _ da Câmara de
19 Educação Básica, relatado pelos Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Mauro Salles de
20 Aguiar, Katia Cristina Stocco Smole e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede foi
21 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se, com fundamento no §1º do Art.
22 1º da Deliberação CEE 02/1998, o pedido de reconsideração formulado pela Associação
23 de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, ratificando integralmente os termos e
24 decisão do Parecer CEE 250/2022. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à
25 DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED, à Coordenadoria de Informação,
26 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM, à Secretaria Municipal de Educação e ao
27 Conselho Municipal de Educação de Agudos. **CEESP-PRC-2022/00282** _ Procotil
28 Educacional / Limeira. O **Parecer CEE 441/2022** _ da Câmara de Educação Básica,
29 relatado pela Consª Laura Laganá foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos
30 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 207/2022, considerando
31 ainda a Resolução CNE/CP 01, de 05 de janeiro de 2021, responda-se à consulta
32 formulada pelo Senhor Mantenedor da Instituição Procotil Educacional / Limeira. 2.2
33 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Limeira, à Coordenadoria
34 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
35 Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2022/00323** _ Escola Técnica Paulistana / Osasco. O
36 **Parecer CEE 442/2022** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Débora
37 Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
38 Parecer e com fundamento na Indicação CEE 215/2022 e na Deliberação CEE 207/2022,
39 indefere-se o pedido de credenciamento da Escola Técnica Paulistana / Osasco, para
40 emissão de Parecer Técnico no eixo tecnológico Ambiente e Saúde - área da Saúde
41 Bucal. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto de Ensino Carla Moreto Ltda,
42 mantenedora da Escola Técnica Paulistana / Osasco, à DER Osasco, à Coordenadoria
43 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e
44 Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2022/00122** _ Universidade Municipal de São Caetano
45 do Sul. O **Parecer CEE 443/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
46 Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
47 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento
48 do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – Campus Conceição, da
49 Universidade Municipal de São Caetano do Sul, períodos da manhã e noturno com 60
50 vagas por semestre cada período, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender à
51 Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
52 Educação Superior Brasileira. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato

1 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
2 Educação. **CEESP-PRC-2022/00217** _ Faculdade Atitude de Educação Continuada /
3 Fernandópolis. **Parecer CEE 444/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
4 Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
5 Indefere-se, com fundamento no § 2º do art. 3º da Deliberação CEE 197/2021, a
6 aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em
7 Deficiência Intelectual, solicitado pela Faculdade Atitude de Educação Continuada /
8 Fernandópolis. **CEESP-PRC-2021/00456** _ Instituto Brasileiro de Paisagismo. O **Parecer**
9 **CEE 445/2022** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Valdenice Minatel
10 Melo de Cerqueira foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
11 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de
12 credenciamento, solicitado pelo Instituto Brasileiro de Paisagismo – IBRAP, CNPJ
13 02.100.791/0001-57, situado na Rua da Consolação, 1992, 7º Andar, Consolação, São
14 Paulo -SP, bem como a autorização de funcionamento do Curso Técnico de em
15 Paisagismo, na modalidade EaD. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à
16 DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,
17 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Sessão Plenária realizada em 07-12-2022,**
18 **em complementação ao publicado no D.O. de 16/12/2022. CEESP-PRC-2021/00532**_
19 Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” / Jaboticabal. O **Parecer CEE 446/2022** _ da
20 Câmara de Educação Básica, relatado pelas Conselheiras Katia Cristina Stocco Smole e
21 Marcia Aparecida Bernardes foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Credencia-
22 se, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, o Colégio Técnico
23 Agrícola “José Bonifácio”, mantido pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita
24 Filho”, situado à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14884-900,
25 Jaboticabal, pelo prazo de cinco anos, para ministrar Educação a Distância. 2.2 Autoriza-
26 se o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos
27 Naturais, com a oferta de 30 vagas/ano, na modalidade EaD. 2.3 Advirta-se o Interessado
28 da vigência da Deliberação CEE 152/2017. 2.4 Convalidam-se os atos escolares para os
29 estudantes matriculados no Curso, ingressantes nas turmas de 2021, devendo o Colégio
30 enviar a este Conselho, por meio de sua supervisão delegada, documento que comprove
31 a regularidade da presença e da avaliação dos estudantes do Curso agora autorizado. 2.5
32 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, bem como à respectiva Supervisão, para
33 conhecimento. A Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro declarou-se impedida de votar.
34 A Cons^a Rose Neubauer declarou-se impedida de votar, por motivo de foro íntimo. **Proc.**
35 **2022/622877** _ Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. O **Parecer CEE 409/2022** _
36 da Comissão de Planejamento, relatado pelos Conselheiros Décio Lencioni Machado,
37 Claudio Kassab e Marlene Aparecida Zanata Schneider foi aprovado por unanimidade.
38 **Deliberação CEE 212/2022:** Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do
39 Salário-Educação - QESE - Ano de 2023. **Proc. 2022/32549** _ SEDUC e Fundação para o
40 Desenvolvimento da Educação – FDE. O **Parecer CEE 410/2022** _ da Comissão de
41 Planejamento, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por
42 unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º,
43 inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do
44 Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da
45 Educação – SEDUC e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE,
46 objetivando a contratação de empresas especializadas para a realização de obras novas,
47 ampliações e substituições na Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto 64.297,
48 de 19 de junho de 2019, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de
49 1993, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto 66.173, de 26 de
50 outubro de 2021, no que couber. 2.2 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à
51 Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei
52 Federal 8.666/1993. Na sequência, a **Presidência** anunciou a chegada do Senhor

1 Secretário de Estado da Educação, **Hubert Alquéres**, que veio ao Conselho, por ocasião
2 da aprovação da Deliberação sobre Recursos da Quota Estadual do Salário Educação –
3 QESE – 2023. O Secretário cumprimentou a todos pelo trabalho desenvolvido e
4 agradeceu porque este momento, neste Conselho, é sempre simbólico e nobre pois é
5 quando se discute o orçamento do ano que está chegando. Reiterou o convite para o
6 Seminário Políticas Educacionais Implementadas pela Seduc e comunicou que o evento
7 contará com a presença do Senhor Governador Rodrigo Garcia. Nada a mais havendo a
8 tratar, às catorze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.
9 Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada
10 conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de dezembro de
11 2022.....
12 Roque Theophilo Junior.....
13 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
14 Bernardete Angelina Gatti.....
15 Claudio Kassab.....
16 Claudio Mansur Salomão.....
17 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
18 Décio Lencioni Machado.....
19 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
20 Eliana Martorano Amaral.....
21 Ghisleine Trigo Silveira.....
22 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
23 Kátia Cristina Stocco Smole.....
24 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
25 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
26 Mauro de Salles Aguiar.....
27 Rosângela Aparecida Ferrini Vargas Chede.....
28 Rose Neubauer.....
29 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....